



Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM

Engenharia Ambiental
Normal Superior
Geografia

Engenharia de Telecomunicações
Projeto Veredas - Normal Superior
História

Tecnologia em Sistemas de Informação
Matemática
Pedagogia

PORTARIA Nº 004/2.006 de 07 de abril de 2.006

O Diretor Geral da Faculdade do Noroeste de Minas-FINOM, usando da competência que lhe concede o Regimento desta Instituição de Ensino Superior,

RESOLVE:

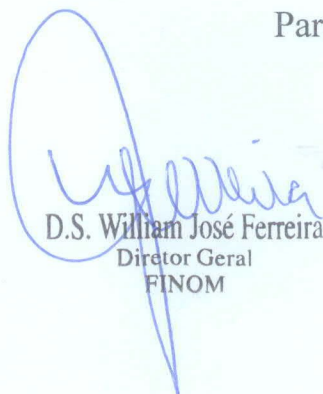
Artigo 1º - Não será permitido a realização de jogos de baralho nas instalações do Campus JK da Faculdade FINOM.

Artigo 2º - O não cumprimento desta portaria acarretará a aplicação das penalidades administrativas e acadêmicas previstas no Regimento Interno da Instituição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 07 de abril de 2.006.



D.S. William José Ferreira
Diretor Geral
FINOM